



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 011/2024

Ementa: Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal:

O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária.

Constitucionalidade Material:

Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem constitucional, legal, lógico e gramatical, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #84bedf5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4b1f16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3eca473557e07fb5c23948517329a5a5d8559cbcf>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A comissão de finanças e orçamentos emite parecer favorável, haja vista que o presente projeto em conformidade com a lei nº 4.320/64 apresenta justificativa plausível e aponta as fichas que serão anuladas demonstrando equilíbrio orçamentário.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #84bedf5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4b1f16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3eca473557e07fb5c23948517329a5a5d859cbcf>

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após minucioso exame





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

do Projeto de Lei voltado à realocação da previsão orçamentária no âmbito do setor social, expressa parecer favorável à sua aprovação.

Observamos a necessidade imperativa de reforço nas fichas orçamentárias destinadas a subvenções sociais e serviços de terceiros pessoa física. Tais ajustes são cruciais para garantir o pleno funcionamento e a efetividade das atividades sociais,

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA

Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**

Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**

Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #84bedf5da74b0c49f076ef9a0367a91b8d4b1f16ecba9f2addc3885396d0f2be3
<https://valida.ae/66732ed3cf3ec473557e07fb5c23948517329a5a5d859cbcf>

